

**CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA  
COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2012/2014**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES AOS CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL  
PARA O BIÊNIO 2012/2014**

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembléia Geral nº 6, aprovada pela 41ª Assembleia Geral Ordinária do CABV, realizada em 03 de dezembro de 2011, cumprindo o que determina o Artigo 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 13 de setembro de 2008, convoca os condôminos, em condições de votar e serem votados, a participarem das eleições para os cargos eletivos dos Conselhos Consultivo e Fiscal do CABV a realizar-se em 03 de março de 2012, nas condições abaixo definidas:

**01. NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:**

**- CONSELHO CONSULTIVO: 02 (duas) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente** (conforme dispõem os artigos 213 ao 217 do Regimento Interno do CABV);

**CONSELHO FISCAL: 03 (três) vagas para membros efetivos e 02 (duas) vagas para membro suplente** (conforme dispõem os artigos 213 ao 217 do Regimento Interno do CABV);

**Observação: Todos os candidatos aos cargos supracitados deverão estar associados à AsMAC-ABV, obrigatoriamente, 90 (noventa) dias antes da data prevista para as Eleições, com fulcro no artigo 242 do Regimento Interno do CABV.**

**02. PRAZO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:**

Do dia 23 de janeiro de 2012 a partir das 9h, ao dia 03 de fevereiro de 2012 até às 17h, no Escritório de Administração do CABV, situado à Rodovia BR – 020, Km 12, Quadra 100 Bloco 3 – Sobradinho – DF, em seu horário de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 12h).

**03. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS:**

Poderá se candidatar a qualquer uma das vagas existentes para os Conselhos Consultivo e Fiscal o condômino que atender de forma integral aos seguintes requisitos:

- I. estar em dia com suas obrigações condominiais, no que se refere a todas as unidades que possuir, na forma disposta pela Convenção do CABV;
- II. quitar integralmente, de forma antecipada, qualquer acordo amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter seu registro negado pela Comissão Eleitoral por inadmissibilidade;
- III. ter adquirido lote no CABV, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;
- IV. não pertencer aos quadros de funcionários do CABV;
- V. atender ao disposto no art. 242 do Regimento Interno do CABV.

O condômino interessado deverá registrar sua candidatura por meio do preenchimento, em 02 (duas) vias, de requerimento individual, que deverá ser protocolado no Escritório de Administração do CABV, endereçado à Comissão Eleitoral, conforme modelo que estará disponível no Escritório e site do CABV.

No ato do protocolo do requerimento, o candidato deverá anexar ao mesmo 01 (uma) cópia autenticada da carteira de identidade e do primeiro contrato de compra de lote no Condomínio, bem como, 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente que poderá ser entregue na forma digital. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas do documento original (Artigo 214 do Regimento Interno do CABV).

**04. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:**

Das 9h do dia 06/fevereiro/2012 até às 18h do dia 07/fevereiro/2012.

**05. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:**

Dia 03 de março de 2012 (sábado), das 9h às 17 h, no Espaço Multiuso do CABV, sito à margem esquerda da rodovia BR-020, Km 12, Quadra 100, sentido Sobradinho/Planaltina/DF.

**06. DIPLOMAÇÃO DOS TITULARES ELEITOS:**

A Diplomação dos Membros Titulares Eleitos ocorrerá no dia 17 de março de 2012 às 11h.

**07. DATA DA POSSE DOS ELEITOS E DIPLOMAÇÃO DOS SUPLENTE:**

- Os Membros Efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal tomarão posse em 31 de março de 2012.

- Os Membros Suplentes aos Conselhos Consultivo e Fiscal serão diplomados no dia 31 de março de 2012.

**08. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Os Membros Efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal cumprirão um mandato até 11 de janeiro de 2014, conforme inciso IV do Artigo 241 do Regimento Interno do Condomínio Alto da Boa Vista.

- Os interessados em obter outras informações deverão dirigir-se ao Escritório do CABV ou ligar para o telefone 3387-1060, bem como acessar o site [www.cabv.com.br](http://www.cabv.com.br), onde está disponível o extrato do **Título III - Do Processo Eleitoral** e a **Resolução de Assembléia Geral nº 6/2011** para *download*.

Sobradinho, DF, 16 de janeiro de 2012.

**GUALBERCULES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Este Edital foi publicado no Jornal de Brasília, no Caderno de Classificados, Seção de Editais, edição do dia 16 de janeiro de 2012.